



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERIO NEGREIROS



INDICAÇÃO IND 20756 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Em 09/09/14

Assessoria de Planejamento

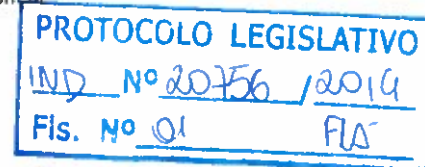
**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A
REATIVAÇÃO DAS RONDAS
OSTENSIVAS DA POLÍCIA MILITAR
NA FAZENDA ALMÉCEGAS, ÁREA
RURAL DO PARANOÁ (RA VII).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a reativação das rondas ostensivas da Polícia Militar, na Fazenda Almécegas, área rural do Paranoá (RA VII).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Fazenda Almécegas, no Paranoá, que clamam pela atenção do Poder Público para dar solução ao grave problema de insegurança pública que tem acometida a região.

Atualmente, os moradores tem convivido, quase que diariamente, com a enorme onda de violência e criminalidade que, não raro, acaba em morte. Para se ter um ideia, quase todas as casas da região já foram assaltadas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



São muitos os casos de furtos, roubos, assaltos à mão armada, dentre outros crimes, na região. Com isso, tem-se gerado um clima de insegurança, medo e angústia entre a população, que clama por providências.

Estabelece o Art. 6º da Constituição Federativa do Brasil de 1988:

Art. 6º *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

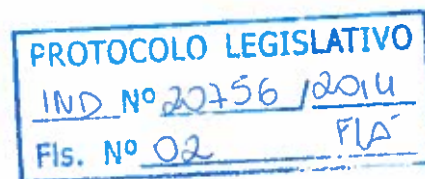
Assim, sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança e a qualidade de vida de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar proativamente no caso, a fim de encontrar solução para essa situação insustentável, garantindo bem estar e tranquilidade aos cidadãos da Fazenda Almécegas.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em

setembro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 08/09/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

